



Prefeitura Municipal de
CALUMBI
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

DECRETO Nº 12-A, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Decreta ponto facultativo no dia que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando que o Decreto Nº 50433 DE 15/03/2021, do Governo do Estado de Pernambuco, publicado no DOE - PE em 16 mar 2021, que estabelece novas medidas restritivas em relação a atividades sociais e econômicas, no período de 18 a 28 de março de 2021, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta no dia 19 de março (sexta-feira) do corrente ano.

§ 1º Aquelas repartições que prestam serviços essenciais, dentre as quais se encontram os profissionais que estão em atuação nas barreiras sanitárias previstas no Decreto nº 3.187, de 8 de junho de 2020, a coleta de lixo e correlatas, funcionarão normalmente.

§ 2º Fica delegado aos Secretários Municipais à atribuição de definir quais dos serviços públicos que permanecerão em funcionamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Calumbi/PE, 18 de março de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Calumbi
Pátio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N - Calumbi-PE
CEP: 56.930-000 - Telefone: (87) 3845-1139
CNPJ: 10.279.107/0001-74